



100  
02 10 12  
M 1912

**INDICAÇÃO Nº** <sup>IND 8335 /2012</sup>  
**(Do Sr. Dep. CLÁUDIO ABRANTES)**

Sugere ao Senhor Administrador da Administração Regional de Planaltina – RA-VI, seja realizada limpeza e implementação da praça entre os conjuntos B, F e E, da Quadra 22 A da Vila Buritis IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Administrador da Administração Regional de Planaltina – RA VI, seja realizada limpeza e implementação da praça entre os conjuntos B, F e E, da Quadra 22 A da Vila Buritis IV.


**JUSTIFICAÇÃO**

A Vila Buritis IV tem sido esquecida pela Administração Regional de Planaltina, não apenas no quesito limpeza, mas, sobretudo, quanto à implementação das praças, que estão todas por fazer, necessitando da presença do Poder Público, no sentido de tomar as providências necessárias ao atendimento das necessidades daquela população.

L 10209

Pelo exposto conclamo meus nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões,

  
**CLÁUDIO ABRANTES**  
Deputado Distrital

IND 8335 2012  
01-af